



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Segunda-feira • 26 de Setembro de 2022 • Ano X • Nº 2769

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJU4MDI5MZG4OUE5RUQYRT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO Nº 2409 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no dia que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a escalação e participação do Itapitanguense Gleison Bremer Silva Nascimento, mais conhecido apenas como Bremer na seleção Brasileira e nos jogos dos amistosos antes da Copa do Mundo de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Itapitanga, no dia 27 de setembro de 2022 (terça-feira), será até às 12h.

Art. 2º - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza emergencial ou que funcionam em escala de plantão, quais sejam: Saúde e Limpeza Pública e Setor de Licitação em caso de Pregão já definido e publicado em edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2022.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal